**REGULAMENTO HUBi 2024.1**

**INTRODUÇÃO**

Este regulamento contém as instruções e regras necessárias ao bom andamento do programa de Incubação de Ideias do HUBi, as quais ficam à disposição dos candidatos, que por livre e espontânea vontade se inscreverem para participar do programa.

O HUBi é um ambiente de inovação da Associação Comercial e Empresarial de Quedas do Iguaçu, que tem como objetivo fomentar o empreendedorismo e a inovação, desenvolvendo novas ideias e negócios. É um espaço que integra e estimula a interação entre empresários, estudantes, professores, potenciais empreendedores e investidores, integrando o mercado, a academia e o governo.

Este regulamento deverá ser observado para o perfeito entendimento e direcionamento de todo o fluxo da realização do programa, sem prejuízo de novas informações a serem comunicadas nos termos do item 3 a seguir. Portanto, os candidatos, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que leram, aceitaram e compreenderam todos os termos deste regulamento, bem como de seus formulários e eventuais anexos.

**1. ORGANIZAÇÃO**

**1.1.** O presente programa de Incubação de Ideias é promovido pelas empresas Associação Comercial e Empresarial de Quedas do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 78.119.450/0001-95, com sede na Cidade de Quedas do Iguaçu/PR, na Rua Marfim, 666 - Centro, CEP: 85.460-000, doravante denominada simplesmente “ACIQI”.

**1.2.** A ACIQI, através de seus representantes, comporá a Comissão Organizadora do programa (“Comissão Organizadora”) que será responsável por viabilizar a realização do programa, selecionar os participantes, indicar e recrutar os avaliadores, definir e informar sobre alterações necessárias, garantir o respeito de todos, bem como tomar as demais medidas necessárias para a realização do programa de forma que ele atinja plenamente seu objetivo.

**1.3.** Esse programa de Incubação de Ideias foi construído de forma que haja colaboração entre empresas, indivíduos e órgãos públicos na criação de novos produtos e serviços. Consiste em uma abordagem mais criativa a fim de fomentar o empreendedorismo e inovação e desenvolver novas ideias e negócios.

**2. OBJETIVO E CATEGORIAS**

**2.1.** A busca incansável por inovação impulsiona não apenas organizações, mas toda uma comunidade em uma jornada excitante rumo ao progresso. Nos últimos anos, essa necessidade intensificou-se, abrindo um vasto leque de oportunidades para o desenvolvimento em todas as esferas. A inovação não se restringe apenas ao digital; ela permeia todos os processos organizacionais, desde aprimoramentos no atendimento ao cliente até avanços tecnológicos.

**2.2.** Investir em educação voltada para a inovação e tecnologia é crucial para formar profissionais preparados para um mercado em constante mudança, estimular futuros empreendedores a criar negócios inovadores e tornar as empresas mais competitivas. Nesse cenário promissor, Quedas do Iguaçu desponta como um possível centro incubador desse movimento de inovação na região da Cantuquiriguaçu.

**2.3.** Com empresas de grande potencial e instituições de ensino, Quedas do Iguaçu avança em direção a um futuro promissor de desenvolvimento humano. A parceria entre a Associação Comercial e Empresarial local, o Sebrae e o Instituto Federal do Paraná - Campus Quedas do Iguaçu, demonstra a importância da colaboração de todos os setores da sociedade para impulsionar projetos inovadores e assumir um papel protagonista nesse contexto, surgindo assim o HUBi.

**2.4.** Sobre os desafios que serão prioridade para o desenvolvimento das soluções, temos:

**2.4.1.** **VAREJO:** custo de logística, roteirização de entregas, estoque, vendas online, qualificação dos empreendedores, redução da mortalidade das empresas nos primeiros meses, vendas qualificadas, inadimplência e formação de mão de obra.

**2.4.2.** **AGRO:** produtividade, manejo, automação de processos produtivos, melhoria no processamento do pescado, regulamentação governamental, otimização do uso da água, diminuição de efluentes, adequação ambiental, sustentabilidade, manutenção de máquinas e equipamentos, êxodo rural, crédito rural, logística, armazenagem, conectividade no campo, segurança alimentar, qualidade do produto, novos alimentos, melhoramento genético, alimentos funcionais, nutrição animal e vendas diretas para o consumidor final.

**2.4.3.** **TECNOLOGIA:** desafios ligados a tecnologias emergentes, inteligência artificial, internet das coisas, ciência de dados, tecnologias ambientais, economia circular e formação de profissionais.

**2.5** O presente regulamento tem como objetivo selecionar até 5 (cinco) ideias e projetos para o programa de Incubação de Ideias do ambiente de inovação HUBi.

**3. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**3.1.** Este regulamento e demais informações referentes ao programa de Incubação de Ideias estarão disponíveis nos canais oficiais de comunicação do HUBi, qual seja:

a) Site oficial do evento: www.aciqi.com.br/p/hubi

**3.2.** Ademais, em todas as etapas do programa de Incubação de Ideias, a Comissão Organizadora fará comunicação e interação com os participantes inscritos por meio dos canais oficiais de comunicação citados no item 3.1 acima e pelo e-mail do candidato informado no momento da inscrição.

**3.3.** Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do programa de Incubação de Ideias através dos canais citados nos itens 3.1 e 3.2 acima.

**4. INSCRIÇÃO**

**4.1** A participação no programa de Incubação de Ideias é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível, podendo a inscrição para o programa de Incubação de Ideias ser realizada por pessoa física de qualquer idade, sendo necessária autorização do responsável para pessoas menores de idade, ou pessoa jurídica formalmente constituídas.

**4.2.** Os empreendedores são pessoas físicas com interesse em criar soluções inovadoras, dispostas a desenvolver sua mentalidade empreendedora e que, por motivação ou experiência profissional, desejam propor uma solução de mercado, baseada em um modelo inovador e/ou nova tecnologia.

**4.3.** As empresas são pessoas jurídicas com interesse no desenvolvimento de novas soluções para o mercado, em busca de um modelo de negócio inovador, baseado no seu segmento de atuação.

**4.4.** As inscrições deverão ser feitas, necessariamente, do dia 22/10/2024 até o dia 20/12/2024, às 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição.

**4.5.** Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição será considerada a data do protocolo gerado pelo sistema online após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, realizado pelo site oficial.

**5. BENEFÍCIOS A SEREM OFERECIDOS**

**5.1.**  Aos empreendedores e empresas que participarem do programa de Incubação de Ideias, serão ofertados os seguintes benefícios:

a) Consultoria e mentoria nas áreas de gestão (finanças, marketing, recursos humanos, inovação, estratégia, vendas, capital empreendedor, investimentos, propriedade intelectual, entre outros);

b) Capacitações e treinamentos nas áreas de gestão;

c) Conexões com associados da ACIQI para geração de negócios;

d) Conexões com potenciais investidores;

e) Espaço compartilhado com infraestrutura básica (internet, água, energia etc.);

f) Eventos de Inovação;

**6. ETAPAS DO PROGRAMA**

**6.1.** O programa de Incubação de Ideias contém as seguintes etapas:

a) Lançamento do programa: publicação do regulamento no site oficial.

b) Período de inscrições: realizadas diretamente no site oficial.

c) Avaliação das propostas: banca de avaliação das ideias inscritas no regulamento.

d) Divulgação do resultado: divulgação dos empreendedores e empresas selecionados para o primeiro ciclo do programa de Incubação de Ideias.

e) Formalização: assinatura do termo de adesão ou contrato ao programa de Incubação de Ideias.

f) Onboarding: processo de integração dos participantes que antecede o início das oficinas e mentorias, momento de entender melhor os desafios e as soluções que serão desenvolvidas.

g) Planejamento: fase de planejamento individual das ideias, em que serão criados os roteiros de desenvolvimento da ideia e da solução como base num plano de ação.

h) Agregação de valor: fase de treinamentos, capacitações, consultorias e mentorias, em que os benefícios elencados no item 5 serão oferecidos aos empreendedores.

i) Monitoramento: fase de revisão dos resultados alcançados, dos aprendizados da jornada e de planejar as próximas etapas do desenvolvimento da ideia.

j) Graduação: etapa de celebração em que as ideias se tornam negócios e estão aptas a irem para mercado.

| ETAPAS  | DATA/PRAZO |
| --- | --- |
| Lançamento do Programa  | 22/10/2024 |
| Período de Inscrições  | 22/10/2024 a 20/12/2024 |
| Avaliação das propostas  | 21/12/2024 a 17/01/2025 |
| Divulgação do resultado  | 20/01/2025 |
| Formalização  | 20/01/2025 a 10/02/2025 |
| Onboarding  | 10/02/2025 a 14/02/2025 |
| Planejamento  | Ciclo 1 - 17/02/2025 a 21/02/2025 |
| Ciclo 2 - 01/07/2025 a 11/07/2025 |
| Ciclo 3 - 05/01/2026 a 16/01/2026 |
| Agregação de valor  | 18 meses |
| Monitoramento  | Ciclo 1 - 01/07/2025 a 11/07/2025 |
| Ciclo 2 - 05/01/2026 a 16/01/2026 |
| Ciclo 3 - 06/07/2026 a 17/06/2026 |
| Graduação  | 20/06/2026 a 31/06/2026 |

**7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A submissão das propostas para o programa de Incubação de Ideias deverá ser realizada através da plataforma oficial do programa (Formulário do Google), até as 23h59 do dia 20/12/2024, atendendo obrigatoriamente as seguintes exigências:

**7.2.** Preenchimento adequado do documento “PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA INCUBAÇÃO HUBi”, contemplando informações dos cinco eixos: empreendedor, gestão, mercado, capital e tecnologia.

**7.2.1. Os critérios em cada eixo são as seguintes:**

a) Empreendedor: experiência como empreendedor

b) Gestão: modelo de negócios

c) Mercado: público-alvo, tamanho de mercado, concorrência

d) Capital: investimento, custo fixo

e) Tecnologia: histórico do projeto, solução proposta

**8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** Cada critério receberá uma pontuação de 1 até 5, sendo 1 a nota mais baixa e 5 a nota mais alta, considerando a seguinte tabela:

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Insuficiente | Regular | Bom | Ótimo | Excelente |

**8.2.** Em caso de igualdade da pontuação são critérios de desempate: 1) Maior nota no eixo tecnologia; 2) Maior nota no eixo mercado; 3) Maior nota no eixo capital; 4) Maior nota no eixo empreendedor; 5) Maior nota no eixo empreendedor.

**9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** O resultado do processo de seleção será divulgado no site oficial, conforme cronograma apresentado no item 6 deste regulamento.

**10. FORMALIZAÇÃO**

**10.1.** Os empreendedores e empresas selecionados possuem o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da divulgação do resultado, para apresentar os documentos e assinar o termo de adesão do programa de Incubação de Ideias.

**10.2** Caso o empreendedor não apresente os documentos e formalize a adesão ao programa de Incubação de Ideias, a ACIQI se reserva no direito de selecionar o próximo projeto classificado.

**10.3.** Para a formalização do termo de adesão, os selecionados deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Documentos pessoais (CPF, RG, comprovante de residência, documento de emancipação, em caso de menor de idade, documento com foto do representante legal);

II - Contrato social (se houver);

III - Comprovante de Regularidade do CNPJ (se houver);

**10.4.** A ACIQI reserva-se ao direito de anular o termo de adesão com os empreendedores e rescindir os contratos com as empresas que não apresentarem desempenho satisfatório nas avaliações semestrais (etapa de monitoramento) que serão realizadas durante o período do programa de Incubação de Ideias, representada por parecer da equipe de gestão da ACIQI/HUBi.

**11. COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES**

**11.1.** Os participantes, ao se inscreverem no programa, assumem o compromisso de participar integralmente em todos os cursos, oficinas e demais atividades relacionadas ao desenvolvimento das suas soluções.

**11.2.** Todos os participantes devem contribuir com acolhimento e respeito aos demais participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, etnia ou religião. Assim reforçamos que não será tolerada nenhuma forma de assédio durante as etapas do programa.

**11.3.** Os participantes notificados por conduta imprópria deverão corrigir sua postura imediatamente ou serão excluídos/desclassificados do programa.

**11.4.** Se qualquer indivíduo estiver sendo assediado ou testemunhar outra pessoa sofrer assédio, de qualquer natureza, ou tem outras preocupações sobre este problema, deverá entrar em contato com um membro da Comissão Organizadora imediatamente.

**12. POLÍTICA E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**12.1.** Todos os dados, técnicas, processos, tecnologias, informações, know-how, marcas, patentes, e quaisquer outros bens, conhecimentos ou direitos de propriedade intelectual existentes anteriormente à participação neste programa, e que forem revelados para subsidiar as atividades desenvolvidas no âmbito deste programa, continuarão a pertencer exclusivamente à parte reveladora, não podendo a outra parte utilizá-los, cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los sob qualquer forma, sem o prévio consentimento escrito de seu proprietário.

**12.2.** O Participante garante que o método, técnicas, softwares e todo e qualquer material utilizados para o desenvolvimento e conclusão da criação da solução, até os ajustes conjuntos com a Comissão Organizadora, não infringem qualquer marca, patente, tecnologia patenteável ou não, direito autoral, segredo de negócio ou quaisquer outros direitos de propriedade, mantendo a Comissão Organizadora, a salvo de qualquer contestação futura com relação ao previsto no presente dispositivo, pelo que fica excluída sua responsabilidade, seja de ordem solidária ou subsidiária, podendo o participante ser denunciado em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente Regulamento o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro, devendo arcar com eventuais indenizações, despesas judiciais, extrajudiciais, custas e honorários advocatícios.

**13. PROTEÇÃO DE DADOS**

**13.1.** Coleta de dados: Os dados pessoais dos participantes, incluindo nome, CPF, e-mail, CNPJ, telefone e demais informações solicitadas no ato de preenchimento do formulário, serão tratados e coletados para fins de inscrição, comunicação e personalização do programa de incubação de ideias, nos termos gerais da Lei de Proteção de Dados – LGPD (13.709/18);

**13.2.** Consentimento: ao se inscrever no programa, os participantes, sendo pessoa física ou jurídica, concordam com a coleta e o uso dos dados pessoais conforme descrito no presente regulamento;

**13.3.** Os participantes possuem o direito de retificar, solicitar a portabilidade ou a exclusão dos seus dados pessoais. Para exercer esse direito, deverá ser procurado os responsáveis da ACIQI;

**13.4.** Os dados serão armazenados de forma segura e serão confidenciais, protegidos contra acessos não autorizados, respeitando a privacidade dos participantes. Os dados serão mantidos apenas pelo tempo de duração completa do programa.

**13.5.** O tratamento dos dados pessoais se dará conforme previsão legal do art. 7º e incisos e demais normativas da LGPD;

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Os participantes do programa se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas no formulário de inscrição;

**14.2.** Os participantes do programa estão de acordo que suas informações cadastrais sejam mantidas em um diretório com acesso restrito à Comissão Organizadora;

**14.3.** A apresentação de proposta em resposta a este regulamento configura a aceitação aos termos dele;

**14.4.** Os selecionados para o programa se comprometem a respeitar todas as informações presentes neste documento;

Quedas do Iguaçu, 22 de outubro de 2024

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Associação Comercial e Empresarial de Quedas do Iguaçu**

Silvia Paula Rigoni

Presidente